



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>128 2025</u>
---	---	-----------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão no Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão tem por objetivo:

- I – Promover palestras, campanhas e ações educativas nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- II – Informar a população sobre os sintomas, causas e formas de tratamento da depressão;
- III – Combater o estigma relacionado aos transtornos mentais;
- IV – Incentivar o diálogo sobre saúde mental no ambiente escolar, familiar e profissional;
- V – Divulgar canais de apoio psicológico e atendimento disponíveis no município.

Art. 3º As atividades poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I – Instituições públicas e privadas de saúde;
- II – Escolas e Universidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>128 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

III – Organizações da sociedade civil e entidades religiosas;

IV – Profissionais da área de saúde mental (psicólogos, psiquiatra, terapeutas, outros).

Art. 4º O poder Executivo poderá, ainda, promover ações contínuas de prevenção ao longo do ano, tais como:

I – Atendimento psicológico gratuito nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;

II – Capacitação de profissionais da rede pública para identificação precoce de transtornos mentais;

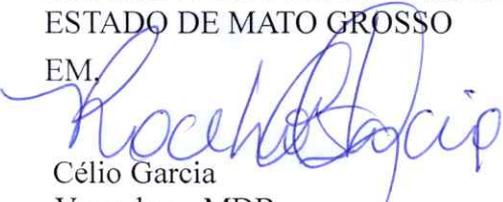
III – Criação ou ampliação de centros de apoio psicológico comunitário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM.


Célio Garcia

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>128 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

A depressão é uma das doenças que mais afetam a população mundial, sendo reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um grave problema de saúde pública. Trata-se de um transtorno que pode atingir pessoas de todas as idades e classes sociais, comprometendo a qualidade de vida, os vínculos familiares, a produtividade profissional e, em muitos casos, levando ao suicídio. No Brasil, os índices de pessoas acometidas por depressão são alarmantes e crescentes. No contexto municipal, observa-se a necessidade urgente de ações que promovam **informação, acolhimento e prevenção**, especialmente diante das consequências emocionais e sociais agravadas por situações de vulnerabilidade e pressões cotidianas.

A criação da **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Depressão** tem como propósito ampliar a discussão sobre o tema, combater o preconceito e incentivar o diálogo sobre saúde mental. A iniciativa prevê a realização de palestras, campanhas, mobilizações e parcerias estratégicas que possam fortalecer a rede de apoio às pessoas em sofrimento psíquico.

Além disso, o projeto permite que o Poder Executivo, em articulação com instituições públicas, privadas, universidades, profissionais de saúde e entidades da sociedade civil, desenvolva ações permanentes voltadas ao enfrentamento da depressão e à promoção da saúde mental em nossa cidade.

Diante da relevância social e do impacto positivo que essa medida pode gerar, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na construção de uma Sinop mais saudável, inclusiva e solidária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,


Célio Garcia

Vereador – MDB